

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**Em 6 de março de 2015**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de descredenciamento à Faculdade Evangélica Cristo Rei - FECR (código 3995) nos termos do art. 52, IV, do Decreto nº 5773, de 2006.

No- 15 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 422/2015 - CGSO/DISUP/SERES/MEC, relativa ao Processo MEC nº 23000.006025/2010-01, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, decide pela conclusão do processo administrativo instaurado contra a Faculdade Evangélica Cristo Rei - FECR pela Portaria SERES nº 176, de 14 de setembro de 2012 (publicada no D.O.U. em 20/09/2012) com as determinações que se seguem:

I) Seja descredenciada a Faculdade Evangélica Cristo Rei (código e-MEC nº 3995), mantida pela Congregação da Igreja de Cristo (código e-MEC nº 2516).

II) A Faculdade Evangélica Cristo Rei - FECR e sua mantenedora, na pessoa de seus representantes legais, promovam os meios necessários para a guarda e gestão do acervo acadêmico com a entrega aos alunos regularmente matriculados de toda a documentação por eles requerida, inclusive aqueles que se encontram com matrículas trancadas e aqueles que já concluíram os cursos na instituição, principalmente os documentos necessários à transferência para outra instituição de educação superior.

Dispõe sobre o arquivamento de processos de supervisão instaurados pelos Despachos SERES/MEC nº 5/2011, nº 235/2011, nº 237/2011, nº 238/2011, nº 197/2012 e nº 198/2012. Apresentação de resultado satisfatório no Índice Geral de Cursos - IGC referente ao ano de 2012 e de 2013. Arquivamento dos processos constantes no ANEXO.

No- 16 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, acolhendo a íntegra da Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 441, de 2015, inclusive como motivação, em atenção ao disposto no arts. 206, VII, e 209 da Constituição; art. 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; bem como arts. 2º, 5º, 45 e 50, §1º, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; arts. 11, §3º, 45 a 57 e 69-A do Decreto n.º 5.773, 9 de maio de 2006; e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tendo em vista a obtenção de resultados satisfatórios no Índice Geral de Cursos - IGC referente aos anos de 2012 e 2013 por parte de Instituições de Educação Superior - IES com processos de supervisão

instaurados pelos Despachos SERES/MEC nº 5, nº 235, nº 237 e nº 238, de 2011, nº 197 e nº 198 de 2012, nº 207 e nº 208, de 2013, determina que:

I. Sejam arquivados os processos de supervisão instaurados pelos Despachos SERES/MEC nº 5, nº 235, nº 237 e nº 238, de 2011, nº 197 e nº 198/2012, nº 207 e nº 208, de 2013, todos publicados no Diário Oficial da União, com relação às Instituições de Educação Superior - IES relacionadas no Anexo, por terem apresentado resultados satisfatórios no IGC referente aos anos de 2012 e de 2013, com fundamento exposto no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

II. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas pelos referidos Despachos, com relação às Instituições de Educação Superior relacionadas no Anexo, excluindo-se as IES cujas medidas cautelares já tenham sido eventualmente revogadas.

III. Sejam notificadas as IES do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

#### ANEXO

IES em processos de supervisão que apresentaram resultado satisfatório no IGC referente aos anos de 2012 e 2013

DESP (Nº- E ANO)	CÓDIGO DA IES	PROCESSO DE SUPERVISÃO (Nº)	NOME DA IES	UF	IGC 2012	IGC 2013
5/2011 e 235/2011	1233	23000.000547/2011-71	Centro Universitário Cândido Rondon - UNIRONDON	MT	3	3

5/2011 e 235/2011	452	23000.000532/2011-11	Centro Universitário Luterano de Manaus - ULBRA	AM	3	3
237/2011	457	23000.017300/2011-94	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN - SP (ANTIGA Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN)	SP	3	3
237/2011	1230	23000.017301/2011-39	Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	SP	3	3
237/2011	254	23000.017302/2011-83	Centro Universitário Capital	SP	3	3
237/2011	1058	23000.017305/2011-17	Centro Universitário Estácio da Bahia	BA	3	3
237/2011	793	23000.017308/2011-51	Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo	SP	3	3
238/2011	795	23000.017319/2011-31	Faculdades Integradas de Diamantino	MT	3	3
238/2011	1066	23000.017320/2011-65	Instituto de Ensino de Pesquisa Objetivo	TO	3	3
238/2011	847	23000.017325/2011-98	Faculdade Piauiense de Processamento de Dados	PI	3	3
238/2011	1587	23000.017326/2011-32	Faculdades Integradas de Tangará da Serra	MT	4	4
238/2011	1476	23000.017332/2011-90	Faculdades Integradas Interamericanas	SP	3	3
238/2011	1170	23000.017333/2011-34	Faculdade Metropolitana de Camaçari	BA	3	3
238/2011	1609	23000.017341/2011-81	Faculdade dos Cerrados Piauienses	PI	3	3
238/2011	2133	23000.017348/2011-01	Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil - FACETEN	RR	3	3
238/2011	2072	23000.017350/2011-71	Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul	AC	3	3

238/2011	1713	23000.017356/2011-49	Faculdade de Tecnologia de São Vicente	SP	3	3
238/2011	4148	23000.017357/2011-93	Faculdade de Tecnologia Senai São José	SC	4	4
238/2011	3375	23000.017366/2011-84	Instituto de Ensino Superior Múltiplo	MA	3	3
238/2011	3311	23000.017367/2011-29	Faculdade de Tecnologia São Francisco	ES	3	3
197/2012	668	23000.000517/2013-27	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA	AM	3	3
197/2012	141	23000.000518/2013-71	Faculdade de Direito de Varginha - FADIVA	MG	3	3
197/2012	302	23000.000522/2013-30	Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FA- CED	MG	3	3
197/2012	760	23000.000530/2013-86	Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - FCHPE	PE	3	3
197/2012	846	23000.000534/2013-64	Faculdade de Administração de Teresina - FAT	PI	3	3
197/2012	1067	23000.000537/2013-06	Faculdade de Jussara - FAJ	GO	3	3
197/2012	1130	23000.000539/2013-97	Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas - METODISTA	SP	3	3
197/2012	1245	23000.000542/2013-19	Faculdade de Castelo - FACASTELO	ES	3	3
197/2012	1364	23000.000551/2013-00	Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista - FTC	BA	3	3
197/2012	1371	23000.000552/2013-46	Faculdade de Mirandópolis - FAM	SP	3	3
197/2012	1385	23000.000554/2013-35	Faculdades Integradas IPEP - FIPEP	SP	3	3

197/2012	1467	23000.000556/2013-24	Faculdade Cenecista de Vila Velha - FACEVV	ES	3	3
197/2012	1568	23000.000569/2013-01	Faculdades Integradas de Caratinga - FIC	MG	3	3
197/2012	1607	23000.000571/2013-72	Faculdade Luterana São Marcos - FALSM	RS	3	3
197/2012	1610	23000.000572/2013-17	Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina - FAETE	PI	3	3
197/2012	1656	23000.000575/2013-51	Instituto de Ensino Superior de Teresina - IEST	PI	3	3
197/2012	1699	23000.000579/2013-39	Faculdade de Educação de Jaru - UNICENTRO	RO	3	3
197/2012	1703	23000.000581/2013-16	Instituto de Ensino Superior de Rio Verde - IESRIVER	GO	3	3
197/2012	1708	23000.000582/2013-52	Instituto Pernambucano de Ensino Superior - IPESU	PE	3	3
197/2012	1725	23000.000584/2013-41	Faculdade XV de Agosto - FAQ	SP	3	3
197/2012	1728	23000.000586/2013-31	Faculdade Interamericana de Porto Velho - UNIRON	RO	3	3
197/2012	1822	23000.000589/2013-74	Faculdade Sul-Americana - FASAM	GO	3	3
197/2012	2027	23000.000599/2013-18	Faculdade de Campina Grande - FAC - CG	PB	3	3
197/2012	2343	23000.000610/2013-31	Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO	AC	3	3
197/2012	2581	23000.000618/2013-06	Faculdade São Salvador - FSS	BA	3	3
197/2012	2647	23000.000619/2013-42	Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA	RS	3	3
197/2012	2756	23000.000620/2013-77	Faculdade Anhanguera de Valparaíso - FAV	GO	3	3

197/2012	2775	23000.000621/2013-11	Faculdades Integradas Desembargador Sávio Brandão - FAUSB	MT	3	3
198/2012	220	23000.000322/2013-87	Faculdade São Judas Tadeu - FSJT	RJ	3	3
198/2012	607	23000.000328/2013-54	Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro do Itapemirim - FAC- CACI	ES	3	3
198/2012	661	23000.000332/2013-12	Faculdade Pio Décimo - FPD	SE	3	3
198/2012	757	23000.000337/2013-45	Faculdades Integradas do Tapajós - ISES	PA	3	3
198/2012	900	23000.000348/2013-25	Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia - FATEC	RO	3	3
198/2012	913	23000.000349/2013-70	Faculdades Integradas de Paranaíba - FIPAR	MS	3	3
198/2012	976	23000.000353/2013-38	Faculdades Integradas de Ponta Porã - FIP	MS	4	4
198/2012	1079	23000.000354/2013-82	Faculdade Maringá - CESPARG	PR	3	3
198/2012	1156	23000.000358/2013-61	Faculdade Cenecista de Itaboraí - FACNEC	RJ	3	3
198/2012	1204	23000.000362/2013-29	Faculdade de Amambai - FIAMA	MS	3	3
198/2012	1881	23000.000365/2013-62	Faculdade da Escada - FAESC	PE	3	3
198/2012	1850	23000.000366/2013-15	Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá - Faculdade Alvorada	PR	3	3

(Publicação no DOU nº 45, de 09.03.2015, Seção 1, páginas 13 e 14)